

EDITORIAL

5^a EDIÇÃO

Nesta 5^a edição da Revista Cognitio é possível refletir sobre diversos aspectos importantes no âmbito do Direito e sua relação com as políticas públicas e cidadania, dando continuidade, portanto, ao processo de ampliação e consolidação da pesquisa científica no âmbito da Escola Superior da Magistratura da Paraíba - ESMA/PB.

A presente edição da Revista Cognitio consolida um trabalho de muita dedicação de todos que integram a ESMA/PB e, consequentemente, estabelece o fortalecimento diversificado das atividades jurídicas através de uma perspectiva cada vez mais acadêmica.

Os textos apresentados nesta edição são resultados de reflexões realizadas por pesquisadores, pesquisadoras e demais profissionais ao redor do mundo e, portanto, ao longo das leituras, é possível identificar a diversidade das trajetórias acadêmicas dos autores e autoras. Disso resulta uma participação profícua e plural das reflexões aqui trazidas, configurando verdadeira fortuna crítica das disciplinas abordadas, em alinhamento ao propósito científico que a ESMA/PB assumiu.

No artigo “*Redução de riscos e segurança jurídica para gestantes e empregadores da iniciativa privada por meio de implementação de testes de gravidez no exame demissional*”, o leitor analisará a importância do exame de gravidez na demissão, bem como as consequências de sua ausência no ato de desligamento e o entendimento atual sobre o tema com base na CLT, na Lei nº 9.029/95 e em jurisprudências nacionais.

Em seguida, o artigo “*Mulher encarcerada: das margens à prisão*” aborda questões relacionadas com o encarceramento feminino e, portanto, será possível compreender as interseccionalidades como atravessamentos do cárcere: classe, gênero e raça. Nesse sentido, o racismo estrutural é evocado como um marcador social de grande relevância no processo de aprisionamento. Sendo assim, será possível observar que a autora analisa o processo de encarceramento em massa feminino como um dispositivo biopolítico, legitimado pela sociedade para fins de higienização social em uma

sociedade que se caracteriza pela infocracia que consiste em um regime de exclusão social e pelo racismo de Estado.

No mesmo panorama de exclusão social e desigualdade, o terceiro texto cujo título é “**Esterilizações forçadas e direitos reprodutivos no brasil: entre diplomas normativos e desigualdades**” apresenta um estudo tanto das esterilizações forçadas no Brasil, como também, no contexto Internacional. A partir da realização da leitura, será possível compreender que o Estatuto de Roma colocou as esterilizações compulsórias no rol dos crimes contra a humanidade e que o Brasil também abordou a questão na Lei do Planejamento Familiar, fruto da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou inúmeras denúncias desses crimes. A partir de uma revisão bibliográfica sobre os direitos penal e humanitário que perpassam o tema, bem como dos instrumentos normativos respectivos, o estudo argumenta que a questão das laqueaduras forçadas seja apenas um de vários sistemas de controle sobre o corpo das mulheres e que representa, para além da perpetuação do sexismo e da misoginia, a multiplicação de desigualdades e interseccionalidades de opressão e dominação.

De uma maneira mais prática, o quarto texto intitulado de “**Subjetividade jurídica no processo decisório à luz do processo civil brasileiro**” brinda o leitor com a análise dos problemas relacionados com os requisitos impostos ao princípio do livre consentimento motivado no âmbito da construção de uma decisão judicial. Sendo assim, a autora defende que o magistrado é livre para formar seu convencimento, exigindo-se apenas que apresente os fundamentos de fato e de direito. Isso significa dizer que, estando o magistrado sobre o manto do princípio do livre convencimento motivado, ou seja, a partir do caso concreto que lhe foi posto, e após a apresentação de provas e argumentos dispostos pelas partes, tem ele liberdade para decidir acerca de seu conteúdo de forma que considerar mais adequada, conforme seu convencimento, e dentro dos limites impostos pela lei e pela Constituição Federal de 1988, dando assim motivação à sua decisão.

Se afastando um pouco da seara do direito nacional, o artigo intitulado de “**A sustentabilidade de decisões empresariais: mediação marítima comercial**” apresenta um cenário diferenciado ao refletir sobre a importância

da mediação marítima para resolução de controvérsias no âmbito da sociedade empresarial. Observa-se, portanto, que a reflexão da autora segue o curso de que a mediação marítima deve ser parte de uma estratégia sustentável de responsabilidade social das empresas, por representar maior ganho simultaneamente para os acionistas e stakeholders.

Em seguida, o texto “***Democracia, direitos humanos e o desafio de facto em tempos de guerra à cultura de paz em Portugal***” apresenta uma temática bastante sensível ao direito internacional, que é justamente o acolhimento de refugiados que são vítimas de conflitos armados. Portanto, durante a leitura do texto, será possível compreender os desafios da cultura de paz, quando se observa a necessidade de se construir novos conceitos de práticas cidadãs, para que refugiados e imigrantes se sintam pertencer ao local, Distrito e País. O texto aborda os conceitos do tema democracia, refugiado, cidadania, a normatização de acolhimento, as garantias jurídicas e a efetividade da cultura de paz, através de instrumentos e, por fim, a análise de situações específicas. Ainda, será objeto de pesquisa, o papel do Estado e o envolvimento dos residentes e nacionais no processo da cultura de paz.

E, por fim, não menos importante, o texto “***O contributo da história da filosofia na busca dos direitos universais constitucionais***” apresenta um cenário importante sobre a construção dos Direitos Constitucionais com uma perspectiva universal a partir da contribuição da história e filosofia, pois a CRFB/88 não é um produto isolado, mas é fruto da história da filosofia ocidental na busca da essência universal do ser humano com a sua devida proteção jurídica. Assim, na dimensão racional, busca-se garantir um mínimo existencial que deve ser assegurado pelo Poder Público, garantido pelo texto constitucional.

Boa Leitura!

Milena Barbosa de Melo

Editora Chefe